



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1693

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 09 de abril de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

**DECRETO Nº 6.601, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.890.417,65 (um milhão oitocentos e noventa mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

(Decreto nº 6.601/15) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Suplementar = R\$ 20.812,00 (vinte mil e oitocentos e doze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
Valor a Suplementar = R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
Valor a Suplementar = R\$ 1.561,55 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.348,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.348,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 143.171,58 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 6.601/15) fls. 03

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 8.095,59 (oito mil, noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 1.244,50 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 64.608,48 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 168.303,84 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.361.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 38.095,20 (trinta e oito mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
12.365.0008.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 75.827,09 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos)

(Decreto nº 6.601/15) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 4.202,85 (quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 405.928,93 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento  
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
20.601.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais  
Valor a Suplementar = R\$ 20.522,01 (vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e um centavo)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.02 – FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
18.541.0009.2.089 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 1.389,10 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 38.008,00 (trinta e oito mil e oito reais)

(Decreto nº 6.601/15) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Suplementar = R\$ 8.521,94 (oito mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 65.899,99 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.302.0007.2.047 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
 Valor a Suplementar = R\$ 302.415,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos e quinze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a Suplementar = R\$ 268.074,43 (duzentos e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
**(Decreto nº 6.601/15) fls. 06**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 Valor a Suplementar = R\$ 4.202,67 (quatro mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.890.417,65** (um milhão oitocentos e noventa mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito  
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
 Valor a Anular = R\$ 93.000,00

(noventa e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 Valor a Anular = R\$ 600,00 (seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
 Valor a Anular = R\$ 20.812,00 (vinte mil e oitocentos e doze reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

**(Decreto nº 6.601/15) fls. 07**

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente  
 Valor a Anular = R\$ 1.561,55 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 Valor a Anular = R\$ 67.103,24 (sessenta e sete mil, cento e três reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 Valor a Anular = R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA  
 Valor a Anular = R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)  
**(Decreto nº 6.601/15) fls. 08**

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 619.076,79** (seiscentos e dezenove mil, setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.014 = R\$ 1.271.340,86 (um milhão duzentos e setenta e um mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",

Em 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município de Itatiba

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.608, DE 12 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.577.229,03 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.241.0014.2.063 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência ao Idoso  
 Valor a Suplementar = R\$ 5.501,50 (cinco mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
 Valor a Suplementar = R\$ 692,25 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
**(Decreto nº 6.608/15) fls. 02**  
 02.09.02 – Secretaria de

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeito**  
 João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**  
 Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**  
 Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**  
 Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 –  
Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 1.043,50 (hum mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 –  
Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 492.681,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.038 –  
Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 624.267,99 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.035 –  
Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 13.441,84 (treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.038 –  
Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de

e Agricultura/ Saneamento  
Valor a Suplementar = R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
18.541.0009.2.085 –  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
**(Decreto nº 6.608/15) fls. 02**

02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 1.016,40 (hum mil, dezesseis reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Suplementar = R\$ 1.004,40 (hum mil, quatro reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.2.028 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a Suplementar = R\$

65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 1.163,50 (hum mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 157.916,65 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.577.229,03 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos).**

(Decreto nº 6.608/15) fls. 04

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.057 –  
Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 –  
Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Anular = R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de

02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
20.601.0009.2.086 –  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura  
Valor a Anular = R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
18.541.0009.2.085 –  
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.122.0007.2.026 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Anular = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.301.0007.2.027 –  
Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Anular = R\$ 1.016,40 (hum mil, dezesseis reais e quarenta centavos)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 273.816,40 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

(Decreto nº 6.608/15) fls. 05

**Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.014 = R\$ 1.303.412,63 (um milhão trezentos e três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos).**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
Em 26 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.609, DE 18 DE MARÇO DE 2015**

**"Convoca para a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**Considerando** que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 16 de junho de 2015, das 13h as 20h, no Teatro Ralino Zambotto, localizado na Rua Romeu Augusto Relá, nº 1.100, no Bairro do Engenho.

**Art. 2º.** A V Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".**

**Art. 3º.** A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 4º.** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"  
em 18 de março de 2015.

(Decreto nº 6.609/15) fl. 02

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

**LUIZ GONÇALVES SIMÕES**  
Secretário da Saúde

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## LEI

## FINANÇAS

## LEI Nº 4.817, DE 26 DE MARÇO DE 2015

"DÁ DENOMINAÇÃO DE 'RITA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO' À RUA NÚMERO 05 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, LOCALIZADO DEFRENTE À RUA ALFREDO VIEIRA ARANTES."

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 96ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua número 05 do Loteamento Residencial Quinta da Boa Vista, localizado defrente à Rua Alfredo Vieira Arantes, passa a denominar-se **"RITA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO"**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 26 de março de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## COMUNICADO

Em atendimento à Lei Federal 12741/2012, que torna obrigatória nos documentos fiscais, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos, o Sistema N.F.S-e passou a conter um campo destinado a este fim e passará a ser de caráter obrigatório a partir de 22/04/2015.

Pede-se atenção especial para as empresas que realizam o lançamento da N.F.S-e por meio de arquivo de importação em formato txt, as quais terão que atualizar seus layouts à nova versão até 22/04/2015.

**Seção da Auditoria e Fiscalização Tributária**

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Marco/2015			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/03/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	25,28	Banco do Brasil S/A
02/03/2015	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
02/03/2015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	10.300,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	13.200,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	107.735,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	101.400,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	24.915,00	Banco do Brasil S/A
03/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	62.700,00	Banco do Brasil S/A
04/03/2015	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.476,75	Banco do Brasil S/A
04/03/2015	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	624,52	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.341.367,14	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	4.552,33	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	657.929,42	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	179.590,00	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
10/03/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
20/03/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	302.226,78	Banco do Brasil S/A
20/03/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	68,66	Banco do Brasil S/A
20/03/2015	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	719.715,24	Banco do Brasil S/A
25/03/2015	COT-PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	25.009,31	Banco do Brasil S/A
30/03/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	75,01	Banco do Brasil S/A
30/03/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.029.777,77	Banco do Brasil S/A

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

## Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período: 01/03/2015 a 31/03/2015

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	2.005.139,49
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.078.897,42
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	419.209,30
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	43.035,91
I.T.B.I.	1.070.614,74
I.S.S.Q.N.	2.040.647,62
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	881,40
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	12.181,97
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	3.056,71
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	63.226,60
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	37.201,89
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	3.454,30
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.442,57
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	644.105,81
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.673.371,69
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	793,47
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	25.009,31
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	945.263,52
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	537.104,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.476,75
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	10.300,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	719.715,24
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	179.590,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	8.327.974,29
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	3.302.531,49
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	40.551,65
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	14.714,61
DOSE CERTA - ESTADUAL	12.878,38
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.864.286,92
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	66.120,00
CONVÊNIO PROJ ESCOLA DA BELEZA	1.500,00
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	18,44
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	14.146,45
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	932,24
MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	33.306,84
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.358,96
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	89.062,64
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	25.662,89
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	13.296,44
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	214.342,81

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS 142.654,40  
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC 33.007,84  
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS 93.092,74

João Gualberto Fattori  
Prefeito Municipal

Jefferson Cirne da Costa  
Secretário Municipal de Finanças

Carlos Adriano Frare  
CRC 1SP166065

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.460, DE 07 DE ABRIL DE 2015

"Exonera servidora, a pedido".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**EXONERAR, a pedido,**

a partir desta data, **RAFAELA SCARANSI**, portadora do RG nº 25.328.332-2 e do CPF nº 261.866.138-95, do Emprego Público, de confiança, de Chefe da Seção de Ensino Fundamental Ciclos I, II, III e IV, lotada junto a Secretaria da Educação, retornando ao cargo de Professora de Educação Básica I (PEB I - Efetivo).

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 07 de abril de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 6.461, DE 08 DE ABRIL DE 2015

"Exonera servidora, ex officio".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**EXONERAR, ex officio:**

**ELIANE APARECIDA ROMÃO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7.891.672 e do CPF nº 285.913.938-99, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível III, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir desta data.

**CUMPRASE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 08 de abril de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## LICITAÇÕES

**Aviso de adiamento:** Pregão Presencial Nº 26/2015, Edital Nº 33/2015, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de armas de fogo para Guarda Municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 13 de abril de 2015, das 09 horas às 09h30min., serão recebidos no dia 12 de maio de 2015 no mesmo horário, na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655. Luciana Frigerio Oliveira – Pregoeira.

### CONVITE Nº 01/2015 Processo nº 1530/2015

**Referência:** Procedimento licitatório Edital nº 44/2015  
**Objeto:** Contratação de serviço de som iluminação para a Festa do Caqui.

### HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adotou, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: PIAF Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda – EPP, pelo valor de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

Em, 06 de abril de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 10043/2014

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 171 / 2014  
PREGÃO Nº 11-145/2014**

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de material para sinalização de trânsito.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

COMERCIAL HASEYAMA DE FERRAGENS - EIRELI

**Item 1 - 300 PÇ, CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, confeccionado**

em plástico PVC rígido, na cor laranja, com duas faixas refletivas branca, para uso diurno, noturno e em locais de baixa visibilidade - dimensões aproximadas de 75 cm x 40 cm x 40 cm. Na cor branca e laranja., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)

**Item 3 - 300 RL, FITA ZEBRADA -** Fita plástica colorida com listras amarela e preta intercaladas, utilizada interna e externamente na sinalização, interdição, balizamento ou demarcação em geral, por indústrias, construtoras, transportes, órgãos públicos ou empresas. devem ser leves, resistentes, dobráveis e defácil instalação, em rolos de 200 metros de comprimento e 70mm. de largura, nas cores amarelo/preto., Marca - PLASTCOR, valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

K. S. COMÉRCIO DE TINTAS E MAT. P/ SINALIZAÇÃO

**Item 4 - 300 KG, COLA PARA TACHÃO, COM CATALIZADOR, Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**

**Item 5 - 300 UN, TACHA BIDIRECIONAL NIVEL III - cor amarela, cantos arredondados, medidas aproximadas: 11 x 09 x 02 cm, deverá obedecer a Norma ABNT 14636/2013 (Sinalização horizontal viária - Tachas refletivas viárias - requisitos), Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)**

**Item 6 - 500 UN, TACHA BIDIRECIONAL NIVEL III - cor amarela, cantos arredondados, medidas aproximadas: 25 x 15 x 05 cm, deverá obedecer a Norma ABNT 14636/2013 (Sinalização horizontal viária - Tachas refletivas viárias - requisitos), Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**

**Item 8 - 1250 KG, MICRO ESFERA DROP-ON, Marca - TECHNO GLASS, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**

**Item 10 - 150 BD, SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE RESINA PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - NIWS COLOR, valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais) e valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)**

SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA

**Item 9 - 200 BD, TINTA AMARELA - PADRÃO DER-SP 3.09 - BALDE 18 LTS, Marca - SINASEG, valor unitário de**

R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil setecentos reais)

VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA - EPP  
**Item 7 - 200 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COR BRANCA DER-SP 3.09, Marca - TINTAS PORTO, valor unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil seiscentos reais)**

**Item 11 - 50 BD, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR PRETA - DER-SP 3.09 - BALDE DE 18 LTS, Marca - TINTAS PORTO, valor unitário de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)**

O item 02 foi anulado.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de abril de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

**EDITAL LICITATÓRIO Nº 20/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 5327/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma de cobertura da EMEI Curió e EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 03/2015.

- **LOTE 01:** *habilitada* J. L. A. Construções e Comércio Ltda e *inabilitada* Tesla Engenharia e Comércio LTDA;

- **LOTE 02:** *habilitada* J. L. A. Construções e Comércio Ltda e Tesla Engenharia e Comércio LTDA e *inabilitada* não houve.

Itatiba, 07 de abril de 2015.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 01413/2015  
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 42 / 2015  
PREGÃO Nº 11-34/2015**

**Objeto:** LOCAÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÃO, EXPOSITOR DE FRUTAS, SALA DE OCTANORM E CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP  
**Item 1 - 24 UN, LOCAÇÃO DE STAND DE EXPOSIÇÃO, conforme Anexo I do Edital., valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).**

**Item 2 - 1 UN, LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMINIO, conforme Anexo I do Edital., valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).**

**Item 3 - 1 UN, LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M, conforme Anexo I do Edital., valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)**  
**Item 4 - 20 UN, LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR, conforme Anexo I do Edital., valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 06 de abril de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 10314/2014  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 39/2015  
REFERENCIA: EDITAL Nº 48/2015**

Itatiba, 08 de abril de 2015

### CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas a comparecer na Prefeitura de Itatiba para a retomada da sessão pública do Pregão nº 39/2015 para o item 09, posto que foi detectado falha no procedimento de habilitação da empresa declarada vencedora, e para saneamento do certame retomaremos a sessão que será realizada no dia 15/04/2015 às 09 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/04/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)).

Atenciosamente,  
**Luciana Frigerio Oliveira**  
Pregoeira

## CONVOCAÇÕES

**Recursos Humanos**  
**Secretaria de Administração**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013 e 01/2014, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/04/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

**Professor de Desenvolvimento Infantil** (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

**30º Neide Eleuterio Silva Vitiello**

**Professor II – PEB II - Ciências** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

**15º Vanessa Cristina Franca Braga**

**Professor II – PEB II – Língua Portuguesa** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

**28º Adriana Cristina do Amaral Vaz de Lima**

Itatiba, 09 de Abril de 2015.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:

**DIA: 15 DE ABRIL DE 2015**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**  
**LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde, Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca**

### Participe - Divulgue

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba

### CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde convida a todos os usuários da Unidade de Saúde da U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi, para participarem da eleição dos usuários para compor a totalidade dos membros do Conselho Local desta Unidade de Saúde, dia 17 de abril de 2015 às 9:00 horas na sede da U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi, localizada na Rodovia Engenheiro Constancio Cintra, Km 79 – Itatiba- SP.



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO  
Nº 01/2015**DIREITO**  
INSCRIÇÃO

003	ANA LIGIA BOTELHO FERREIRA
021	BRUNA POLLIZELLO
031	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
014	ELIVELTON FERREIRA LIMA
020	EVELYN GIOVANELLI DA SILVA
013	FERNANDO BALBERDE LUCIO
010	GIULIANA DE PAULA COSTA PEREIRA
030	JESSICA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA
011	LEONARDO DAMIN FRANCISCO
002	MARCIA REGINA DE SOUZA SILVA
025	MARIANA VELOSO SOLVA ARAÚJO
007	MAYRA FRANCO
029	MICHELI GALDINO BATISTA PINTO
026	THAYNÁ SANTOS CHERRI
004	SAMANTHA ESTEVO

**ADMINISTRAÇÃO**  
INSCRIÇÃO

005	ABIGAIL SOUZA SANTOS
028	ANA CAROLINA CARRARO TESCAROLLO
019	CLAUDICE DA SILVA LAPA
027	DARLA MACÊDO DA SILVA
023	LEONARDO ROGERIO DA SILVA
015	MARIANNE DA ROSA
024	EDUARDO DE MORAES

**INFORMÁTICA**  
INSCRIÇÃO

008	LUCAS BETTI DE OLIVEIRA
017	NICOLAS COSTA OLIVEIRA
009	THAIANY LIMA AVELINO
001	VINICIUS GABRIEL SILVA ROSSI

**COMUNIC./PUBLICIDADE/PROP./MARKETING/JORNALISMO/DESIGN**  
INSCRIÇÃO

016	CATARINA SHIAVINATO NARDIN
012	CARLA PREZOTTO CECON
022	TATIANA SAYURI MONMA

**HUMANAS**  
INSCRIÇÃO

018	IVAN GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
006	MAYARA FERNANDA ARGENTON

Ficam os candidatos acima relacionados convocados a comparecerem na Câmara Municipal de Itatiba, Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho, Itatiba/SP no dia 13 de abril de 2015, às 14 horas, para realização da 2ª fase de avaliação (redação), conforme previsto no Edital 01/2015.

Itatiba, 08 de abril de 2015.

EDVALDO HUNGARO  
Presidente da Câmara

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Administrador de fazenda**  
Com experiência comprovada na função

**Auxiliar de enfermagem**  
Para home care

**Enfermeiro**  
Ambos os sexos, Para home care

**Alimentador de linha de produção**  
Masculino, 20 a 30 anos, ensino médio comprovado

**Auxiliar de produção**  
Acima de 18 anos, para fabrica de blocos

**Técnico de enfermagem**  
Para home care

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

**Convite**

O Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Itatiba convida você para a peça teatral

# Ih Zé! Você dançou...

Grupo de teatro: Integr'arte (Grupo da Terceira Idade)  
Autoria: Delia Silveira Alves (in memoriam)  
Direção: Luciano Perez

**Dia: 19 de abril, às 20h**  
**Local: Teatro Ralino Zambotto**

Troque seu convite por 1 quilo de alimento no Museu Padre Lima. Esperamos você e sua família!

'Seja a mudança que você quer ver no mundo' Mahatma Gandhi



Fundo Social de Solidariedade  
de Itatiba



Governo de  
**ITATIBA**  
Mais pela cidade, melhor para você



Prefeitura  
de Itatiba